

CM-Marvão - Divisão Obras

De: Rosado Busca <geral@prodemactive.pt>
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 10:24
Para: CM-Marvão - Divisão Obras
Assunto: Proposta
Anexos: 005MUNMARVÃO.pdf; declaração.pdf

Bom dia, envio em anexo proposta para o procedimento de " Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza durante o corrente ano ".

Atentamente,

Rosado Busca

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by

Contribuinte nº: 501 170 162

Data emissão: 2017-01-19

Ref. Cliente: 124

Exmo.(s) Senhor (s)

Município de Marvão

PRODEMACTIVE, Lda

Rua Comandante Rocha e Cunha, N.º 292 - 1.º F

Largo de Santa Maria, S/N

Vagos

Tel: +0351 914608022

3840-415 Vagos

Fax: +0351 234795100

geral@prodemactive.pt

www.prodemactive.pt

NIB CGD 0035 0828 00019287 430 78

Marvão

7330 - 101 Marvão

Vencimento: 2017-02-19

Comercial:

Condição: 30 Dias

Pág. 1 de 2

Ref.	Descrição	Qt.	Pr. Unit.(EUR)	Desc.	IVA	Total(EUR)
1.1.1.1	DETERGENTE LAVA TUDO MULTIUSOS PERFUMADO (inf. a 5% tensioactivos aniónicos)	750,00LT	0,75	0,0	23,0 ²³	562,50
1.1.1.554	DETERGENTE LAVA TUDO AMONIACAL (inf. a 5% tensioactivos aniónicos, diluição aprx. 10 ml/lt água)	250,0000Unit	0,76	0,0	23,0 ²³	190,00
1.4.3.1	LIXIVIA (2% matéria ativa)	2.500,0000Unit	0,20	0,0	23,0 ²³	500,00
20.2.1.5	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO	100,0000Unit	0,85	0,0	23,0 ²³	85,00
1.1.1.555	DETERGENTE DESINFECTANTE - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS Mist. tensioat. e glutaraldeido, dil. aprx. 100ml/lt água)	150,00LT	1,15	0,0	23,0 ²³	172,50
1.1.1.461	LIMPA VIDROS (inferior a 55 tensioativos aniónicos)	40,0000	0,80	0,0	23,0 ²³	32,00
12.2.2.2	LIMPA MOVEIS EMBAL. 300 M L (inferior a 55 tensioativos aniónicos)	50,00LT	3,65	0,0	23,0 ²³	182,50
23.2.1.1	PAPEL HIG. JUMBO PAPELIMPE PASTA 2F AVN (Rolos 120 mts 385 grs)	1.500,0000Unit	0,62	0,0	23,0 ²³	930,00
23.1.2.2	TOALHA DE MÃO V 20X23 TISSUE 18G - 2 FLS (Maços de 180 serviços)	1.600,0000Unit	0,54	0,0	23,0 ²³	864,00
14.1.1.6	SACOS DO LIXO PRETOS 30 LTS - ROLO 10 SACOS (Espessura de 0,012 mm saco)	300,0000Unit	0,45	0,0	23,0 ²³	135,00
14.1.1.9	SACOS DO LIXO PRETOS 50 LTS - ROLO 10 SACOS (Espessura de 0,015 mm saco)	300,0000Unit	0,80	0,0	23,0 ²³	240,00
14.1.1.4	SACOS DO LIXO PRETOS 100 L 80X90 - (Espessura de 0,80 mm saco)	200,00KG	1,20	0,0	23,0 ²³	240,00
14.1.1.1	SACO DO LIXO PRETOS 120 L (EMBAL. 10 KG) (Espessura de 0,80 mm saco)	200,00KG	1,20	0,0	23,0 ²³	240,00

Transportado: 0,00

A transportar: 4.373,50

Contrib. nº: 509 945 104 Capital Social: 5 000 EUR

Matriculada na C.R.C. de Aveiro sob o nº 509945104

Orçamento

Nº 005/2017A

ORIGINAL

Contribuinte nº: 501 170 162

Data emissão: 2017-01-19

Ref. Cliente: 124

Exmo.(s) Senhor (s)

Município de Marvão

PRODEMACTIVE, Lda

Largo de Santa Maria, S/N

Rua Comandante Rocha e Cunha, N.º 292 - 1.º F

Vagos Tel: +0351 914608022
3840-415 Vagos Fax: +0351 234795100
geral@prodemactive.pt www.prodemactive.pt
NIB CGD 0035 0828 00019287 430 78

Marvão

7330 - 101 Marvão

Vencimento: 2017-02-19

Comercial:

Condição: 30 Dias

Pág. 2 de 2

Descrição	Base (EUR)	Taxa	Imposto (EUR)
Regime Geral	4.373,50	23,00	1.005,91

Total Iliquido (EUR)	4 373,50
Desconto Cliente (EUR)	0,00
Desc. Cond. Pagamento (EUR)	0,00
Total de I.V.A. (EUR)	1 005,91

TOTAL do DOCUMENTO (EUR) 5 379,41

Processado por programa certificado n.º 298/AT

Copyright © KAMAE RT 2016 - www.kamae.pt
Licenciado a PRODEMACTIVE, Lda

Local Carga: Vagos

Local Descarga: Marvão

Data Carga: 2017-01-19 23:55

Expedição: Por n/conta até v/armazens

Data Descarga:

Observações: Prazo de entrega: Rápida
Validade da proposta: 66 dias

DECLARAÇÃO

1 – Joaquim Maria Rosado Busca, Cartão de Cidadão n.º 09229394 8ZY9, morador na Rua Comandante Rocha e Cunha, n.º 292 – 1.º F 3840-415 Vagos, na qualidade de representante legal de Prodemactive, Lda, contribuinte n.º 509945104 com sede na Rua Comandante Rocha e Cunha N.º 292 – 1º F – 3840 – 415 Vagos, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento “Ajuste Directo” 01/2017, “Fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano”, declara, sob o compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Doc. 1 – Proposta N.º 005/2017

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que impunham essa obrigação, em Portugal;

i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 de artigo 2.º da Acção Comum 98/773/JAI do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum 98/742/JAI do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vagos, 20 de janeiro de 2017

Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned below the word 'Assinatura'.